



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO

GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

DIRECÇÃO REGIONAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

ENTRADA N.º 4 DATA 24/1/84

PROC. 073

As Sr. Coordenador do G1A, para dar a devida publicidade 30/1/84

Exmº Senhor
COORDENADOR DA DIRECÇÃO REGIONAL
COMUNICAÇÃO SOCIAL
PALÁCIO DA CONCEIÇÃO
9 500 - PONTA DELGADA

*Jos. M. Augusto
L/3*

*Arguim 4
6/2/84*

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Ponta Delgada

30.184 0073

18. JAN. 1984

ASSUNTO:

UTILIZAÇÃO DOS SUBSIDIADOS DE DESEMPREGO

Coroando de êxito algumas insistências, conseguiu o Governo Regional ver finalmente publicado o diploma legal que consagra o princípio da utilização, em tarefas de interesse social e comunitário, dos trabalhadores desempregados que se encontrem a receber subsídio de desemprego.

Assim, através do Decreto Regulamentar Regional nº 50/183/A, de 8 de Novembro, de que se junta fotocópia, foi regulada a colocação temporária daqueles trabalhadores em entidades que se empenhem na concretização de realizações de interesse social.

No artigo 1º daquele diploma indica-se que tipo de organismos e associações poderão requerer a utilização de subsidiados; no artigo 3º orienta-se para a instrução formal dos pedidos a apresentar ao Secretário Regional do Trabalho; no artigo 4º definem-se os pressupostos a observar condicionantes da utilização dos subsidiados; e no artigo 7º, especificam-se as obrigações a assumir pelas entidades que forem autorizadas a utilizar os trabalhadores recebedores do subsídio de desemprego.

Posto isto, encarrega-me Sua Excelência o Secretário Regional do Trabalho de informar que os benefícios decorrentes daquele diploma poderão ser desde já utilizados; mais me encarrega Sua Excelência de solicitar a V.Exa. que, do facto, se digne dar a devida publicidade junto das entidades sedeadas na área desse órgão do poder local.

Aproveita-se para juntar modelos de impressos e orienta

.../...



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO

GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

ções convenientes à instrução e atinentes à aplicação prática de diploma.

Com os melhores cumprimentos

O ADJUNTO

[José da Conceição Nunes]

JN/JA